ATA DE JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/PMCS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/PMCS/2026

Iniciado o trabalho referente a este processo de chamamento público para recebimento do plano de trabalho e documentação para selecionar organização da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por meio de Termo Fomento, cujo objetivo é a seleção das propostas para executar ações de assistência, proteção, alimentação, medicação e cuidados básicos destinados a animais em situação de rua no município de Cocal do Sul/SC.

Às nove horas do dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeados pelo Decreto 527/25, verificou-se que a entidade participante: **ASSOCIACAO INSTITUTO REDE DO BEM DE COCAL DO SUL**, estava de acordo com o exigido no edital. Aberto os envelopes com o plano de trabalho classificaram-se da seguinte forma:

ENTIDADE: **ASSOCIACAO INSTITUTO REDE DO BEM DE COCAL DO SUL**

Adequação da proposta aos objetivos do programa ou da ação em que se insere a parceria.	**PONTOS**
1 - GRAU PLENO DE ATENDIMENTO	10
Pessoas beneficiadas	**PONTOS**
(A) 16 OU MAIS	10
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	**PONTOS**
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta	**PONTOS**
1 - GRAU PLENO DE ATENDIMENTO	10
Capacidade Técnico-Operacional	**PONTOS**
2 - GRAU SATISFATÓRIO DE ATENDIMENTO	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	**40 PONTOS**

Verificou-se que o plano de trabalho apresentava a quantidade de animais a serem beneficiados, razão pela qual tal quantitativo foi considerado para fins de apuração do número de beneficiários atendidos.

Após classificação das entidades participantes, a Comissão decidiu abrir na mesma sessão os envelopes com a documentação de habilitação e verificou-se que: a entidade participante ASSOCIACAO INSTITUTO REDE DO BEM DE COCAL DO SUL apresentou a documentação exigida e foi habilitada. Por fim, como não houveram inabilitados pode-se dar continuidade imediata ao procedimento. Nada mais havendo a tratar, esta ata vai assinada pela Comissão.

Cocal do Sul, 22 de maio de 2026.

RAFAEL UGGIONI COLOMBO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA KAMINSKI CASAGRANDE
Membro da Comissão

JEAN CARLOS REIS
Membro da Comissão

FABIANO BOLSONI FRANCISCO
Agente de Contratação - Pregoeiro
PM de Cocal do Sul